



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 111, de 18 abril de 2022** – Revoga o Decreto de Nº 513, de 26 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 112, de 18 de abril de 2022** - Dispõe sobre a revogação das medidas restritivas no âmbito territorial do município de Milagres e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111, DE 18 ABRIL DE 2022

**“REVOGA O DECRETO DE Nº
513, DE 26 DE DEZEMBRO DE
2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milagres e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que cessou a emergência estabelecida decorrentes das fortes chuvas ocorridas no mês de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que de dezembro/2021 até a presente data a situação meteorológica está dentro da normalidade, no âmbito do território do Município de Milagres;

CONSIDERANDO que os danos ocasionados pelas chuvas ocorridas em dezembro/2021 foram amenizados por medidas administrativas, bem como doações do Município e da Bahia;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas no âmbito do seu território;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal de nº 513, de 26 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres Bahia, em 18 de abril de 2022.

CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:91
327776553

Assinado de forma digital
por CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2022.04.19
16:15:22 -03'00'

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, de 18 de abril de 2022.

Dispõe sobre a revogação das medidas restritivas no âmbito territorial do município de Milagres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública Municipal adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos Decretos anteriores publicados por este Município, bem como a necessidade de se manter e adaptar as medidas de contenção da propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral, que se arrasta por todo este período no território brasileiro;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o alto índice de vacinação no território do Município de Milagres, bem como a inexistência de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO o anúncio pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, em que põe fim ao Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado da Bahia de Nº 21.247 de 18 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as medidas restritivas no âmbito do Município de Milagres, estabelecidas em decretos municipais como medidas de contenção da COVID-19.

Art. 2º. Ficam autorizados, em todo território do Município de Milagres, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, espaços culturais, teatros, cinemas, museus, espaços congêneres e afins.

Art. 3º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório o uso, no hospital e demais unidades de saúde, tais como, clínicas e laboratórios de análise clínicas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, 18 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por
CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776 MACHADO:9132776553
553 0300
Data: 2022.04.19 16:16:00

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17